



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0307/95

DISPÕE SOBRE EXPEDIÇÃO DE ESCRITURAS PÚBLICAS

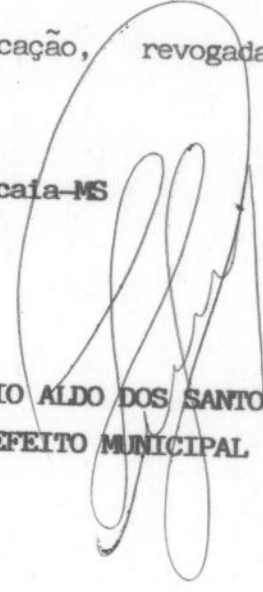
HÉLIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada no dia 09 de Junho de 1995, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar através de Escrituras Públicas, ao Sr. **RAMÃO FELIX FLORES**, o Lote 11 da Quadra 54 na **VILA NOVA**, medindo 11,00 x 22,50 (onze metros de frente por vinte e dois metros e meio de frente aos fundos).

Art. 2º: Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 0236/93 que autorizou a expedição de Escritura Pública, do lote mencionado no artigo anterior ao Sr. **JURANDIR RODRIGUES**;

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS
Em 14 de Junho de 1995.


HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada
Publicada por
afixação em 14.06.95

“NOVOS TEMPOS”